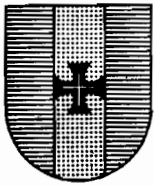


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 159

Quinta-feira, 21 de Setembro de 1989

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1397/89:**

Autoriza a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas a proceder à venda em hasta pública de vários equipamentos.

**Resolução n.º 1398/89:**

Autoriza a integração no quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura, de Manuel de Freitas Adrião, com a categoria de Pedreiro de 1.ª classe.

**Resolução n.º 1399/89:**

Autoriza a progressão, para a categoria imediata, de João Pinto, trabalhador rural de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**Resolução n.º 1400/89:**

Autoriza a promoção de vários funcionários para a categoria de auxiliar administrativo principal, do quadro do pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros.

**Resolução n.º 1401/89:**

Determina a integração de diversos funcionários nas carreiras e quadros do pessoal atinentes à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**Resolução n.º 1402/89:**

Autoriza a contratação de Paula Luísa Jardim Duarte, para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional de Agricultura.

**Resolução n.º 1403/89:**

Autoriza a promoção de vários funcionários para a categoria de primeiro oficial do quadro do pessoal da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**Resolução n.º 1404/89:**

Adjudica o fornecimento de equipamento de informática, destinado à Direcção Regional de Agricultura, à sociedade que gira sob a firma «TABOADA & BARROS, LIMITADA», no montante de 3 555 859\$.

**Resolução n.º 1405/89:**

Adjudica o fornecimento de 15 000 litros de mosto

de uva concentrado rectificado, à sociedade que gira sob a firma «SOCIEDADE VINÍCOLA LUSITANA, S.A.», no montante de 7 485 000\$.

**Resolução n.º 1406/89:**

Rectifica a Resolução n.º 1238/89, de 17 de Agosto.

**Resolução n.º 1407/89:**

Atribui um subsídio ao Teatro Experimental do Funchal, no montante de 4 278 000\$.

**Resolução n.º 1408/89:**

Atribui um subsídio ao Grupo Coral da Calheta, no montante 500 000\$.

**Resolução n.º 1409/89:**

Atribui um subsídio à paróquia de S. João (Ribeira Brava), no montante de 150 000\$.

**Resolução n.º 1410/89:**

Atribui um subsídio à Banda Municipal de Santa Cruz, no montante de 600 000\$.

**Resolução n.º 1411/89:**

Atribui um subsídio ao Côro de Câmara da Madeira, no montante de 400 000\$.

**Resolução n.º 1412/89:**

Atribui um subsídio a João Norberto Gomes no montante de 100 000\$.

**Resolução n.º 1413/89:**

Atribui um subsídio ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo, no montante de 400 000\$.

**Resolução n.º 1414/89:**

Rectifica a Resolução n.º 1225/89, de 17 de Agosto.

---

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 1397/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas a proceder à venda, em hasta pública, do seguinte equipamento:

2 Viaturas

Daiatsu meio-carro GU—88 61

Jeep UMM GQ — 76-11

2 Tractores

M.F. 165 n.º 62

M.F. 185 n.º 52—FR—80-58

2 Motorizadas

1 Norton — EP—20-08

1 B.S.A.—LR—18-67

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1398/89

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 29.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu integrar no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Manuel de Freitas Adrião, com a categoria de pedreiro de 1.ª classe, da carreira de pedreiro.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1399/89

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu autorizar a progressão para a categoria imediata de trabalhador rural de 1.ª classe, da carreira de trabalhador rural, com efeitos a partir de 15 de Maio de 1989, o funcionário João Pinto, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1400/89

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de

Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho e na sequência do concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de auxiliar administrativo principal, da carreira de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/89/M, de 14 de Fevereiro, aberto por aviso datado de 11 de Julho de 1989, publicado no Jornal Oficial, II Série, número 111, de 13 de Julho do corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu, promover para a categoria de auxiliar administrativo principal, da carreira de auxiliar administrativo, daquele quadro de pessoal, os funcionários Leonel de Freitas e José António Ferreira Duarte.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

#### Resolução n.º 1401/89

Considerando que, por lapso, a Resolução n.º 1243/89, de 17 de Agosto, não incluiu todos os agentes administrativos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, importa que tal omissão seja colmatada.

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu de acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e considerando o disposto no Despacho Normativo n.º 5/89/M, de 10 de Maio, resolve nos termos do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/89/M, de 14 de Fevereiro, integrar nas respectivas carreiras e quadros de pessoal, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto:

Na Direcção Regional de Agricultura

Com a categoria de cozinheiro de 3.ª classe, da carreira de cozinheiro:

Virgínia Maria Gouveia

Com a categoria de trabalhador rural de 2.ª classe, da carreira de trabalhador rural:

Francisco Xavier Agrela Pereira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1402/89**

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu celebrar contrato nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com Paula Luísa Jardim Duarte, para prestar serviços na Direcção Regional de Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo prazo de seis meses, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, da Lei n.º 23/81, de 19 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1403/89**

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 de 18 de Outubro aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de primeiro oficial do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por Aviso datado de 30 de Junho do corrente ano e publicado no Jornal Oficial II Série n.º 114, de 18 de Julho de 1989, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu promover para a categoria de primeiro oficial da carreira de oficial administrativo, daquele quadro de pessoal os seguintes funcionários:

Maria Lina Gomes Cafofo Freitas  
 Maria Lucinda Abreu Ferreira Ramalho  
 Rosa Maria Jardim Barradas Fernandes  
 Martinho Jorge Rodrigues Freitas  
 Teresa Maria de Melim Menezes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1404/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

1 — Adjudicar à firma Taboada & Barros,

Lda., o fornecimento de equipamento de informática destinado à Direcção Regional de Agricultura, no valor global de 3 555 859\$00.

2 — Considerando a necessidade de optimizar o equipamento de idêntica marca já instalado no Gabinete do Secretário Regional, nomeadamente na utilização comum de programas, e dado o facto da empresa adjudicatária ter revelado aptidão comprovada em fornecimentos similares, é autorizada a dispensa de concurso público ou limitado e consulta, nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

3 — Dispensar a celebração de contrato escrito nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

4 — O encargo correspondente tem cabimento orçamental na Secretaria 09 — Capítulo 02 — Divisão 00 — Subdivisão 00 — Código 07.01.07.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1405/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Adjudicar à firma Sociedade Vinícola Lusitana, S. A. o fornecimento de 15.000 litros de mosto de uva concentrado rectificado pelo valor de 7 485 000\$00 por ter sido o concorrente que apresentou a proposta financeiramente mais favorável.

Mais resolve autorizar a dispensa de contrato escrito nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 211/79 de 12 de Julho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1406/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1238/89, de 17 de Agosto, relativamente às datas referidas, pelo que

onde se lê «a partir de 11 de Maio de 1989» deve ler-se «a partir de 15 de Maio de 1989».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1407/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir ao Teatro Experimental do Funchal um subsídio de 4 278 000\$00, que será concedido em regime de duodécimos, no corrente ano, destinado a apoiar as suas actividades.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 00, subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1408/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir ao Grupo Coral da Calheta um subsídio de 500 000\$00, destinado a custear despesas inerentes à sua participação no Festival de Côros da Madeira.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1409/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir à paróquia de S. João (Ribeira Brava) um subsídio de 150 000\$00, destinado à aquisição de instrumentos musicais para o grupo de actividades culturais daquela paróquia.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1410/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir à Banda Municipal de Santa Cruz um subsídio de 600 000\$00 destinado à aquisição de instrumentos musicais.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1411/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir ao Côro de Câmara da Madeira um subsídio de 400 000\$00, destinado ao pagamento dos honorários do seu maestro.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1412/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir ao estudante de violino João Norberto Gomes um subsídio de 100 000\$00, destinado a custear despesas com a sua participação num curso de aperfeiçoamento de violino a realizar-se em Lisboa.

O subsídio será processado a favor do encarregado de educação do referido aluno, Sr. Artur Pestana de Andrade.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1413/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 400 000\$00 ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo, destinado à publicação da obra «Documentos sobre a Madeira no Séc. XVI existentes no Corpo Cronológico — Sumários e Índices».

Este subsídio tem cabimento orçamental na

Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 00, Código 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

**Resolução n.º 1414/89**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 21 de Setembro de 1989, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 1225/89, de 17 de Agosto, na parte relativa ao montante do subsídio atribuído, assim onde se lê «200 000\$00» deve ler-se «250 000\$00».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Preço deste número: 27\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ...	(Ano) 4 000\$00	(Semestre) ... ..	2 000\$00
1.ª Série ...	> 1 800\$00	> ... ..	900\$00
2.ª Série ...	> 1 800\$00	> ... ..	900\$00
3.ª Série ...	> 1 800\$00	> ... ..	900\$00
Duas Séries .	> 3 600\$00	> ... ..	1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio			
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».